

Sexta.
Em 31 de Março de 1954

Lvi n° 5/54

O Senhor José Fernandes, P.
efito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo,
etc..

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal Secretaria e em Sanciono o Premulgo a
seguinte lei:

Artº. 1º Fica aumentada para cr\$ 18.000,00 des-
gasto mil cruzados) anuais, a subvenção da mu-
nicipalidade de Itatiba ao Hospital Santa
Isabel, de Jaubaté.

Artº. 2º As despesas com a execução da palla-
ta São correrão por conta do excesso na con-
cadâcia do imposto predial no correto exer-
cício, devendo nos exercícios seguintes serem
incluídas verbas suficientes para pagamento.

Artº. 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal - Itatiba

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal da Estância Balneá-
ria de Itatiba, em 31 de Março de 1954

a) José Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

01.03.1954
En 31 de março de 1954. Ofício

Lei nº 6/54

O Síndico José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Itatuba, Estado de São Paulo, etc ...

Faço saber que a Câmara
Municipal Secretaria da Bancaria e Pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica modificada a Tabela constante
da Lei nº 8/53 de 30 de dezembro de 1953, à
parte correspondente aos encargos
do chefe da fiscalização e supervisor
dos serviços externos, cujos ven-
cimentos anuais passarão a ser de R\$
50.000,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros),
a partir de 1º de Março do corrente ano.

Artº 2º - A despesa com a execução da pre-
rente lei, correrá pela verba própria cons-
tante do orçamento vigente, que será opos-
tivamente suplementada.

Artº 3º Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, resguardas as disposições
em contrário.